
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0331-003-SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0331-003-SEMED, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.24-001-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E IORU ARARA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e o Sr. **IORU ARARA**, pessoa física de direito privado interno, inscrita no CPF/MF sob o nº 553.425.742-34, brasileiro, residente e domiciliado na Aldeia AWY, Terras Indígena Cachoeira Seca – RESEX IRIRI, Altamira/PA, CEP: 68.371-000, portador da carteira de Identidade – RG nº. 7468522 PC/PA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0331-003, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - a Contratação de pessoa jurídica e/ou física para locação de BARCOS (COM CONDUTOR) para o Transporte Escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 361 00071 2046- Manutenção das Escolas Indigenas

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0331-003, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme cláusula terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2- Planilha Demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho de 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/ capacidade mínima para 04 passageiros sentados , p/o transporte de alunos; PERCURSO : saindo da Aldeia Awy para EMEF Tjibie Arara; TURNOS : manhã e tarde.	200/dias	415,00	R\$ 83.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 83.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igualteor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 26 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

IORU ARARA
CPF/MF sob o nº 553.425.742-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____